

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

38  
0

## **DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

### **REF. PROJETO DE LEI Nº 57/2019**

Acuso o recebimento da Lei nº 2.426/2019 que “Dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Piumhi-MG e dá outras providências”, protocolizada nesta Casa Legislativa em 17 de dezembro de 2019.

Encaminhe-se a presente Lei Municipal à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para proceder à revisão da referida proposição sancionada pelo Poder Executivo, verificando sua conformidade com o texto aprovado na fase de tramitação, podendo corrigir aspectos gramaticais e formais, desde que não altere substancialmente o mérito da proposição aprovada, conforme determina o inciso VII, do art. 41, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Após a publicação da Lei nº 2.426/2019, em cumprimento ao art. 72 da Lei Orgânica Municipal, determino o encerramento do Processo de Tramitação do Projeto de Lei nº 57/2019, com sua remessa aos arquivos da Câmara Municipal de Piumhi.

Publique-se e cumpra-se.

Piumhi, 18 de dezembro de 2019.

  
**ANTÔNIO ASTÊSIO TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

780  
0

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi  
publicado este, no quadro de avisos da Câmara  
Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei  
Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 / 12 / 2019

Data da publicação: 19 / 12 / 2019

